

COMMERCIO DO MINHO

FOLHA COMMERCIAL, RELIGIOSA E NOTICIOSA.

EDITOR E PROPRIETARIO JOSÉ MARIA DIAS DA COSTA, RUA NOVA N.º 3 E.

PREÇO DA ASSIGNATURA	
6.º ANNO	Braga, 12 mezes. 1\$600
	» 6 » 850
	Correspondencias partic. cada linha 40
	Anuncios cada linha. 20
	Repetição 10

PUBLICA-SE
ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

PREÇO DA ASSIGNATURA	
Provincias, 12 mezes.	2\$000
» 6 »	1\$050
» sendo duas assignaturas	3\$600
Brazil, 12 mezes, moeda forte.	3\$600
Folha avulso	10

N.º 823

BRAGA—TERÇA-FEIRA 13 DE AGOSTO DE 1878

A' Redacção do «Commercio do Minho».

Londres, 27 de Julho, 1878 (à noite).

SUMMARIO.

V.—Chypre cedida á Inglaterra em propriedade, assim como tambem virtualmente a Turquia Asiatica (Creta devia seguir).

VI.—Morte do Bispo d'Olinda, antehontem á noite, em Paris.

(Conclusão)

V.—O nosso proverbio popular: «Quem dinheiro tiver fará o que quizer», poucas vezes, creio, se exemplificou em tão grande escala e de maneira tão conspicua, como neste momento a respeito da Questão Oriental, Turco-Russa, e do Oriente em geral.

Ha dias, uma carta particular appareceu no Times, de maneira muito impetenciosa na apparencia, onde o escriptor dizia, em linguagem mui sacudida: Que, para a Inglaterra não estar com cuidados a respeito do Canal de Suez e da passagem livre e sempre segura para a India, o que devia fazer era tomar posse da Ilha de Chypre, e de algum ponto alli perto no Continente Asiatico; construir linha ferroviaria, atravessando das margens d'aquelle extremo do Mediterraneo até o valle do Euphrates; seguir por este até o Golfo Persico; e d'ahi para a India, facil faria seu caminho, já por mar, já por terra, ou de ambas as maneiras, etc.—como lhe conviesse melhor.

Eu dei logo, cá de mim para mim, este projecto como não tardando a realisar-se; e quanto a Chypre por ora (e mais tarde Creta), entendi não deixariam por muito tempo de ser Inglesas; ajudando a tornar mais agradavel o caminho d'aqui para a India.

Appareceu tambem, quasi ao mesmo tempo uma notavel série de longas cartas, e mui habilmente escriptas, com assignatura anonyma, «A Traveller» (Um Viajante), descrevendo miuda, substancial e detalhadamente, a Turquia Asiatica, em suas divisões, raças, localidades, caracter, numero de habitantes, circumstancias geographicas, etc.; fazendo admiração, de como uma pessoa havia tomado tarefa semelhante, dispendiosa, sem duvida, trabalhosa, e até não isenta de seu risco.

O seguinte annuncio, que appareceu esta manhã no Daily Telegraph, jornal agora dedicado aos interesses do Governo (havendo até quem diga, que elle pertence a pessoa ligada com o mesmo Governo), explicará muito dessas attentões dadas á Turquia Asiatica. Eis aqui o Annuncio, que, em letras maiusculas no titulo, triumphantemente, com razão, annuncia, o que eu chamo um dos maiores acontecimentos de nosso tempo, e mais fertil em consequencias transcendentales:—

INGLATERRA E TURQUIA

«TRATADO DEFENSIVO

«Protectorado da Asia Menor

«Occupação Britanica de Chypre.

(Por telegrapho Submarino—Do nosso Correspondente Especial).

«Berlim, 7 de Julho.

«Concluiu a Inglaterra um Tratado Defensivo com a Turquia, para manutenção de

estricta integridade dos Dominios Asiaticos do Sultão.

«Em vista deste facto, a Porta concedeu á Gram-Bretanha o direito de occupar a Ilha de Chypre, e este direito levará o Governo de Sua Magestade immediatamente a effecto.

«Este arranjo entre a Inglaterra e a Porta será formalmente annuciado ao Congresso ámanhã; quanto as questões relativas a Batoum e á Armenia tem de ser apresentadas para discussão final.

«E' desnecessario indicar a significancia deste passo, e seria obviamente difficil o apreciar demasiado a sua importancia.

«A Asia Menor estará, d'ora em diante em tudo e por tudo; sob o directo Protectorado da Inglaterra, e o Governo Britanico se tornará responsavel pela justa e effectiva administração de um paiz que é rico e variado em recursos, e vasto na extensão geographica.

«Não serão mais possiveis usurpações Russas nesta direcção. No que respeita á Asia, a Inglaterra e a Turquia formarão d'aqui em diante uma só Potencia.

«A posição de Chypre, por sua proximidade de Antiochia e de Alepo, dará á Inglaterra control, ou governo absoluto do Valle do Euphrates, e assim se assegurarão deste caminho para a India. Vai construir-se na terra firme ali uma linha ferroviaria com este objecto

«Este Tratado defensivo não entra necessariamente no objecto das deliberações do Congresso. E' um contrato independente entre as Potencias respectivas, e cuja validade se não pode disputar senão á custa de uma guerra».

Eis ahi um dos mais transcendentales acontecimentos deste meio seculo. E' mais uma consequencia das loucuras dos Franceses, que deixarão mui breve de gozar no Levante, até do nome que ali representava o poder e a influencia, da Europa e Occidente. Agora é que o Mediterraneo acabou inteiramente de ser um «lago francez».

O tempo em que a França ia vingar sua dignidade offendida em Africa, e occupar Argil; quando, a despeito de Caning e da Inglaterra, ia abater na Hispanha a revolução que a mesma Inglaterra ali inoculava, para desorganizar e debilitar os Reinos da Peninsula e privar-os de suas Possessões; esse tempo já passou, e a França dos Gambettas, dos Victor Hugos, etc., não é hoje mais que uma adúladora e pagem da Inglaterra (que della se ri, festejando-a).

Quasi que estou desejando já ver Creta cedida igualmente á Inglaterra; e melhor fóra que esta se installasse tambem na Sicilia. Seria o meio de livrar a patria de Archimedes dos ladrões de varias castas.

VI.—Com verdadeiro e grande pesar, leio nas folhas desta manhã, que, antehontem á noite, fallecera, em Paris, o Prelado de Olinda, a quem o Liberanguisimo em geral detestava, pelas mesmissimas razões que elle era amado e respeitado pelos verdadeiros Catholicos. Tel-o-ha Deos á Sua Vista.

A. R. SARAIVA.

GAZETILHA

MONUMENTO DO SAMEIRO.

A Commissão do Monumento do Sameiro reconhecendo quanto é urgente o concluir-se a construcção das paredes da nova capella que se está edificando no

cimo do monte, e que hade receber a Sagrada Imagem da Virgem Immaculada, que temos entre nós, appella confiadamente para a devoção de todos os fieis, e ousa lembrar-lhes esta palpavel necessidade, a que de prompto devemos acudir.

O secretario—Padre José Silverio da Silva.

N. Senhora da Boa Morte.—

No domingo festejou-se no magestoso templo do Collegio de S. Paulo a Imagem de N. Senhora da Boa Morte, com tertia, missa cantada, Exposição do SS. e sermão de tarde. Este anno não houve a costumada procissão por causa da falta de meios; comtudo aquella devota Imagem esteve exposta na sua barquinha, debaixo do baldaquino.

Procissão.—Por 6 horas da manhã de sabbado, saiu da capella das Carvalheiras a procissão vulgarmente denominada de S. Lourenço, que em razão d'um antigo voto cerca os antigos muros da cidade.

Costumam e são obrigadas a acompanhar esta procissão todas as confrarias da cidade; mas este anno sómente as do Sacramento compareceram, das outras um pequeno numero.

No tempo em que a auctoridade ecclesiastica tinha os seus empregados e foro, eram apontadas pelo meirinho ecclesiastico as faltosas, que soffriam multa.

Na frente do cerco ia uma banda de musica, seguindo-se as confrarias, as irmandades de N. Senhora da Boa Morte que levava o andor de S. Lourenço, adornado consoante inmemorial costume com parreiras e cachos d'uvas, e a de N. Senhora da Ajuda e S. Sebastião que levava o andor d'este sancto, e a communitidade dos orphãos de S. Caetano: debaixo do palio era levado o Santo Lenho: no centro das alas iam muitos anginhos com emblemas allegoricos: fechava o uma guarda d'honra precedida da banda regimental.

Passando junto do Populo, entrou todo o prestito neste templo, para visitar e reverenciar a N. Senhora da Conceição do Sameiro, que alli está exposta até ao dia 25 do corrente.

Outra.—Tendo precedido vespersas a instrumental, e á noite arraial, com illuminação, musica e fogos d'artificio, no sabbado, e missa solemne e sermão no domingo de manhã, saiu na tarde deste dia a procissão do Santissimo, da freguezia de S. Victor. Como tinha obtido bom exito o convite feito pela confraria de S. Lazaro ás demais confrarias do SS. da cidade, a de S. Victor quiz seguir aquelle exemplo; porisso tomaram parte no prestito as da Sé, S. João do Souto e S. Lazaro,—a qual se apresentou com talvez maior numero de confrades, que a sua antiga rival lhe tinha apresentado. As quatro confrarias, com cerca de 300 confrades todos de opas de setim camerzim, indo no centro grande numero d'anginhos, ricamente vestidos, produzia um bellissimo effecto. Seguiu-se-lhes a communitidade dos orphãos, numero de capas, e o palio. Abria a procissão uma banda de musica e fechava-a a banda regimental e uma respeitavel guarda d'honra.

Festividade.—Os devotos do SS. Rosto do Senhor, que se venera na capella de S. Miguel-o-Anjo, destinaram festejar esta veneravel Effigie nos dias 17 e 18 d'agosto, da fórmula seguinte:

No dia 18 pelas 11 horas da manhã haverá missa solemne a grande instrumental da capella do snr. Luiz Baptista, ficando o SS. exposto todo o dia. De tarde pelas 4 horas subirá ao pulpito um distincto orador que vem pela primeira

vez prégar a esta cidade; no fim do sermão haverá um solemne Te-Deum, findando a festividade com a benção do SS. Sacramento.

No dia 17, ao romper d'alva, e ao meio dia, a banda de musica dos «Artistas Bracarenses» percorrerá algumas ruas d'esta cidade; á noite haverá uma vistosa illuminação pela rua e largo de S. Miguel-o-Anjo, e praça d'Alegria, aonde estará um basar de prendas, durante o qual, a mesma banda de musica tocará lindas e harmoniosas peças, e continuará no dia seguinte pelas 2 horas da tarde.

Ação infamante.—Um certo individuo, casado, homem sem consciencia nem pundonor, conseguiu illudir ahi uma pobre rapariga, com quem se conservou por algum tempo em publico adulterio, duplamente criminoso. A illudida, ou porque fosse tocada pela graça, ou porque receasse as fataes consequencias d'aquelle viver escandaloso, fugiu ha dias ao malvado, e foi procurar abrigo no Collegio de Regeneração, cujas portas lhe foram abertas, quando com lagrimas ella protestou a sinceridade do seu arrependimento. Em vez de agradecer a caridade d'aquelle estabelecimento, o individuo começou a esbravejar contra os superiores e direcção do mesmo, querendo forçar as portas do collegio: depois teve a pouca vergonha de se ir queixar ao snr. commissario da policia, dizendo que lhe tinham roubado a sua amante, e que queria que lh'a entregassem. Até onde chega a falta de sentimentos dignos!

Sabemos que o digno commissario, logo que obteve as informações devidas, dispensou áquelle collegio toda a protecção —o que em nome da respectiva Direcção e em nosso nome agradecemos.

O snr. commissario, sabendo que o criminoso estava alojado n'uma casa de pasto do campo de D. Luiz I, mandou lá um policia para o prender, mas quando este chegou, já elle se tinha evadido.

Se hoje não publicamos o nome do malvado, é por caridade, e não por contemplação de qualidade alguma. Mas se continuar no seu proceder infamante, havemos de entregal-o bem espalmado á execração publica.

Romagem.—E' na proxima quinta-feira a grande romagem de N. Senhora da Abbadia, em Santa Martha de Boura. Desde a quinta-feira passada tem cruzado esta cidade numerosos bandos deromeiros que para alli se dirigem

Fabrica de papel de Ruães.—

Communicam a um collega: Tendo o snr. visconde de Fragozella feito penhora na fabrica da companhia de papel de Ruães, a assembléa geral reunida no dia 9 resolveu sujeitar-se ás consequencias da penhora, do que resultará a liquidação forçada da companhia, visto ella não ter dinheiro para pagar o credito do exequente.

Doença.—Acha-se gravemente enfermo, tendo já sido sacramentado, o exc.^{mo} snr. Gaspar da Costa de Vilhena, anção honrado e respeitavel d'esta cidade. Desejamos o prompto restabelecimento de s. exc.^a

Despachos ecclesiasticos.—Por decretos de 25 de julho e 3 de agosto corrente foram feitos os seguintes despachos:

O presbytero Manoel de Matos Coutinho, apresentado na egreja parochial de S. João da Ribeira, no concelho de Rio Maior, do patriarchado.

O presbytero José Bernardino da Silva, parochio collado na egreja de Salvador, de Villa Pouca de Aguiar, diocese de

Braga, apresentado na igreja parochial de S. Pedro de Bragado, da mesma diocese.

O presbytero João Ignacio Tavares, parochio collado na igreja de S. Pedro, da cidade de Faro, da diocese do Algarve, apresentado na igreja parochial de S. Martinho de Estoy, no concelho de Faro, da mesma diocese.

O presbytero João Candido da Silva, apresentado na igreja parochial de Santa Maria de Gemeos, no concelho de Guimarães.

O presbytero Pedro Manoel Nogueira, apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora da Graça, da villa da Móra.

O presbytero Agostinho Tavares de Carvalho, apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora da Conceição de Roças, no concelho de Arouca, diocese de Lamego.

O presbytero Luiz Marques da Gama Oliveira, apresentado na igreja parochial de S. Cypriano, no concelho e diocese de Viseu.

O presbytero Manoel Antonio de Carvalho, parochio collado na igreja de S. Marcos da Serra, da diocese do Algarve, apresentado na igreja parochial de Santa Maria Magdalena do Turcifal, no concelho de Torres Vedras, da diocese de Lisboa.

O presbytero Antonio Teixeira da Silva, apresentado na igreja parochial de S. Miguel de Urró, no concelho de Arouca, diocese de Lamego.

O presbytero Antonio José de Sousa Machado, apresentado na igreja parochial de Santa Iria de Valoura, no concelho de Villa Pouca de Aguiar, diocese de Braga.

O presbytero José da Cunha Gouveia, parochio collado na igreja de S. Miguel de Carregueiros, da diocese de Lisboa, apresentado na igreja parochial de S. Pedro de Arrifana de Manique do Intendente, do concelho de Azambuja, da diocese de Lisboa.

E foi declarado sem effeito o decreto de 22 de novembro do anno proximo preterito, que apresentou na igreja parochial de Santa Iria de Valoura, da diocese de Braga, o presbytero José Joaquim Alvares Guedes.

La Naturaleza.—Recebemos o n.º 36 d'esta interessante publicação. O seu sumario contém:—A linguística ou sciencia da linguagem, com uma gravura de caracteres geroglyphicos egypcios.—Novo thermometro para medir a temperatura do fundo do mar.—Temperatura do corpo humano e suas variações nas diversas enfermidades.—Grande globo, captivo de M. Henry Giffard.—Telephono de mercurio.—Quadros de historia natural.—Miscellaneo.—E 9 bella gravuras.

Bulla da Santa Cruzada.—No anno de 1876-1877 o rendimento da Bulla da Santa Cruzada nas dioceses do continente do reino e ilhas foi o que consta da seguinte tabella, extrahida dos dados que a este respeito publicou o «Diario do Governo» de 8 do corrente:

Algarve	1:909\$908
Aveiro	2:140\$373
Beja	586\$453
Braga	29:615\$608
Bragança	4:826\$169
C. Branco	794\$173
Coimbra	5:360\$495
Elvas	189\$203
Evora	849\$290
Guarda	3:713\$686
Lamego	4:596\$823
Leiria	2:072\$675
Lisboa	5:729\$820
Pinhel	1:904\$010
Portalegre	360\$833
Porto	10:382\$833
Vizeu	2:856\$050
Angra	4:716\$664
Funchal	2:110\$362
Total	84:717\$740

Esta quantia é:
Producta da Bulla 81:856\$149
Das caixas 2:861\$594

Estadística.—O «Bureau Veritas» informa que durante o mez de junho se perderam os seguintes navios:—de vela: inglezes 30, francezes 10, americanos 6, allemães 4, italianos 4, suecos 3, noruegueses 1, hollandez 1, portuguez 1, e 5 nacionalidades não conhecidas ainda; total 65; vapores inglezes 2, americanos 2; total 4.

Bra instituição.—Acaba de estabelecer-se em Hespanha uma instituição semelhante a dos Irmãos da doutrina christã em França.

E' a obra dos Irmãos da Sagrada Familia, fundada ha cinco mezes em Segorbe e que, além de todos os meninos da cidade, conseguiu attrahir mais de 700 homens para as escolas da noite.

Os Irmãos da Sagrada Familia dão a primeira e segunda instrucção, insistindo em primeiro de tudo no ensino religioso. A casa principal que se estabeleceu na cidade em questão está habilitada a fornecer o pessoal para todas as provincias de Hespanha que o pedirem. A obra foi fundada pelo bispo de Segorbe. A instituição não tem outros recursos que aquelles fornecidos pela Providencia, e sobretudo por S. José seu Padroeiro. Os Irmãos fazem votos perpetuos de pobreza, de caridade e obediencia.

Que bens não produzia entre nós uma instituição analogo?

Ha tantas pessoas ricas e não haver uma ou algumas que se promptifiquem a crear um tão grande bem para a nossa sociedade?

Deus lhes toque o coração.

Conversão.—Uma familia inteira de protestantes inglezes acaba de abjurar o erro e de receber o santo baptismo no collegio de la Seyne, (França) dirigido pelos RR. PP. Maristas. A mãe foi a primeira que entrou no divino aprisco e pouco depois Deus chamou-a para si.

O pae, M. Wardroper, era ministro anglicano. Elle exercia o seu emprego de pastor com a consciencia d'uma alma recta; lia e estudava muito. Finalmente uma duvida appareceu no seu espirito, e esta duvida teve lugar ao lér a vida do veneravel cura de Ars. Elle estava alli havia 6 annos, quando a sua saude o obrigou a procurar outro clima; veio com a sua familia para a Provença. Deus pô-lo em relação com um padre marista inglez, e depois de muitas conversações elle acabou por dizer: «Creio o que cre e ensina a unica verdadeira Igreja, que é a Igreja romana».

Foi a 30 de maio, festa da Ascensão, que elle abjurou a heresia e recebeu o baptismo. No domingo seguinte, seus quatro filhos tiveram a mesma felicidade. No sabbado, vespera do Pentecoste, o senhor bispo de Fréjus foi presidir á primeira communhão dos jovens discipulos dos maristas e dar-lhes a confirmação. M. Wardroper fez n'este mesmo dia a sua primeira communhão e depois foi ajoelhar-se em seguida aos meninos do collegio para receber com elles o sacramento que faz os prefeitos christãos. Que dirá a noventa Reforma?

Respondam.—Desafiamos um liberal conservador, moderado, não socialista, a responder ao seguinte trecho da *Civiltá fascie*, de 13 de junho de 1878, pag. 650):

«Affastada a lei divina, não resta na lei humana senão arbitrio e violencia, dous factores de barbarie:

O beneplacito de uma maioria que se apossa do poder legislativo, muda o bem em mal, o justo em injusto, e vice-versa.

A espada do poder executivo vos força a submitter-vos, diga-vos a consciencia o que disser. E' este o direito dos governos liberaes, promotores de civilisação fóra da Igreja. E é este exactamente o caminho pelo qual Lasalle (um dos fundadores do socialismo na Allemanha) chega a justificar o socialismo em sua obra—*Sistema dos direitos adquiridos*. Elle estabelece que a legislação segundo concedem os liberaes, depende dos conceitos que o povo forma no andamento ou variedade dos tempos a respeito da legitimidade e da moral.

Eis, diz elle, a razão porque quando uma plena transformação de novas idéas ha tido lugar em uma nação, o seu orgão legislativo tem pleno poder de abolir todas as instituições legaes e todos os titulos de posse, sem ser obrigado a nenhuma compensação (ouçam!). E assim como um decreto do congresso dos Estados Unidos da America pôde abolir a escravatura em todos os paizes da União (nós acrescentaremos: e assim como um decreto pôde abolir em Portugal e n'outras partes as Ordens religiosas e a propriedade ecclesiastica); de igual modo um decreto legislativo poderá abolir a propriedade particular e o direito hereditario, onde e quando os conceitos sobre estas idéas se mudarem (no maior numero) com o progredir dos tempos. Nem deve dar grande cuidado a força material, que por enquanto defende a propriedade; pois que ella pode e ha de mudar de mãos, como, em parte, já tem mudado. O *suffragio universal una vez obtido* (continúa Lasalle, e são palavras textuaes) a *revolução social se fará por si mesma no nosso sentido* (socialistico), isto é, com plena legalidade, com todas as bençãos da paz, queiro dizer só com destruir todas as barreiras elevadas contra ella, a qual se apresentará

então com a cabeça desgrenhada e tendo nos pés sócos de bronze».

Eis a civilisação que será certamente a dos povos que persistirem no affastamento da Igreja,—o socialismo.—(E).

Carlos V no retiro.—Fatigado de fazer a guerra, ora com a espada, ora com a penna, Carlos V deixou o throno e foi refugiar-se n'uma cella do convento de S. Justo.

Elle ia alli procurar a paz e achou-a; a pequena horta, que cultivava com as suas mãos, lhe dava mais prazer que outr'ora o campo de Pavia.

O tempo que não empregava na horta, passava-o em fazer ensaios e experiencias mechanicas.

Ajudado por o genio de Turiano executou ao principio algumas figuras de madeira que se moviam por si mesmas (autómatos); depois deu-se todo á relojaria. Manejava os seus relógios, como antes o estado. Desmanchava-os, experimenrava as rodagens, e queria á força que elles regulassem em perfeita harmonia.

Por muito tempo insistiu no empenho de dar a dois relógios um movimento uniforme; porém n'isto os seus esforços foram sempre vão.

—«Oh! exclamava elle, emfim, rindo-se; ora eis aqui: eu não tenho podido fazer regular dois relógios perfeitamente, e metten-se-me outr'ora na cabeça fundir no mesmo molde a razão e a consciencia de tantos milhões de homens».

O que diria Carlos V se vivera hoje, em que a politica, e uma seita maldita saida do inferno, semeou no coração dos povos, a desobediencia e de respeito, o egoismo e a ambição, o desamor dos povos a seus soberanos e, emfim, a desunião entre irmãos e entre principes do mesmo sangue?—(E.)

Como lá por fóra se respeita o episcopado!—Falleceu de uma congestão cerebral D. Raphael Valdevieso e Zanart, arcebispo de Sant'Iago, tão celebre pelas suas virtudes como pela sua illustração.

A «Republica», fallando do infauso successo que cobriu de luto aquella porção do rebanho de Jesus Christo, diz:

«Nunca Sant'Iago tinha presenciado uma manifestação de pesar como a que presenciou hoje, pois n'ella tomou parte toda a capital, sem distincção de sexo, idade, posição social, partido politico, em uma palavra, sem distincção alguma. A concorrência que invadiu as ruas durante o trajecto do cortejo funebre excedia de 60:000 pessoas».

E' assim que entre os povos civilizados se presta culto á virtude e aos seus apóstolos!

Dito do imperador Theodosio.

—Como este imp-rador concedia sempre o perdão a todos os réos sentenciados á morte, que a elle recorriam, Pulcheria sua irmã, vendo-lhe um dia assignar o perdão de tres criminosos, entendeu representar-lhe os perigos que poderiam seguir-se de uma clemencia excessiva:—«Ah! minha irmã, lhe respondeu o imperador; mui facil nos é fazer morrer um homem: mas não ha senão Deus, que o possa resuscitar».

Conventos.—A Hespanha catholica acolheu com satisfação a noticia da criação de tres conventos de franciscanos, um em Avenas (Avila) outro em Montaban (Toledo) outro em Almagro (Ciudad Real).

Foi o governo que tomou a iniciativa d'essa fundação, no intuito de assegurar (1) a conservação e a prosperidade das colonias do archipelago das Philipinas, para onde os capuchinhos serão enviados.

Desde que as municipalidades das cidades escolhidas tiveram conhecimento do projecto, ellas se mostraram cheias de satisfação, e se apressaram a offerecer todo o seu concurso para a sua execução.

A inauguração dos tres conventos foi fixada para os dias 13, 22 e 31 do mez passado. O Nuncio de Sua Santidade foi convidado para estas ceremonias.

Os catholicos hespanhoes que, depois do estabelecimento do governo liberal, soffrem o interdicto das ordens religiosas, ligam uma certa importancia a este facto, por causa do precedente, e tambem por causa da influencia benéfica, que esses conventos exercerão certamente sobre os costumes do paiz.

(1) O governo portuguez ver-se ha forçado a lançar mão d'igual medida, sem perda de tempo, se tem realmente a peito a conservação e prosperidade das nossas colonias.

Quadrumanos raro.—O padre Pozzi, missionario na America meridional, mandou para o museu de Paris um macaco desconhecido pela sciencia, e pertencente ao genero dos *vestidos*.

Esta casta, que Milne Edward denominou *Medas tripartitus*, encontra-se nas florestas limitadas pelo rio Napo, na republica do Equador. Deve o nome porque a distinguem, á distribuição particular das suas côres; porque tem a cabeça preta, as costas amarellas, o peito e os braços cinzentos, e o resto do corpo verde escuro.

Não parece senão que traz um barrete preto na cabeça, e que veste um jalleco amarello com mangas escuras. A cauda é acastanhada na base e negra em toda a sua extensão. Tem os labios guardados de pellos brancos, que imitam o bigode. E' um dos mais bonitos exemplares dos Tamarinos, que conta muitos representantes notaveis, pelo brilho e variedade das suas côres.

Festa pela restauração de uma igreja.—Nas proximidades d'Evora, cerca de 5 kilometros d'esta cidade, em uma das propriedades do snr. Francisco Lopes, cidadão abastado, catholico e legitimista, existe um primoroso templo dedicado ao glorioso patriarca S. José, Pae Putativo de Jesus Christo, esposo predilecto de Maria Santissima, mãe de Deus, e padroeiro da Igreja Universal.

Este templo, que se achava em um estado de ruinas, foi ultimamente reconstruido, restaurado e aformoseado a expensas do mesmo snr. Francisco Lopes. Honra lhe seja.

A restauração de um templo n'esta epocha tão funesta e tão atribulada para a Santa Igreja Catholica, é um facto altamente glorioso nos Annaes do Christianismo.

Em verdade, quando ao lado d'esses famosos templos de outras eras, que ora cahem desmoronados ou assaltados pela profanação, que os converte e transforma para fins muito alheios d'aquelles para que foram creados, nós vemos surgir ou renovar um velho templo, destinado para a continuação do culto catholico, as almas piedosas alegram-se e exultam, por que na renovação d'este templo vae significada a renovação da verdadeira fé.

O dia cinco do corrente mez de agosto foi o destinado para a benção solemne da referida igreja de S. José.

A pedido do mesmo illustre devoto e restaurador da igreja e por commissão do exc.^{mo} e rev.^{mo} snr. arcebispo Metropolitano, a benção foi feita pelo exc.^{mo} e rev.^{mo} snr. thesoureiro-mór—doutor Manoel Joaquim Barradas.

E foi tambem elle quem logo em seguida cantou a missa.

Houve sermão analogo ao acto religioso, de que se tratava; e o orador sagrado elevou-se á altura do assumpto.

Terminou esta solemnidade religiosa com um *Te-Deum*.

A musica vocal e instrumental foi primorosamente executada.

Os fieis concorreram em grande numero a esta edificante festividade; e em todos se divisava uma santa e piedosa alegria.

No meio do mais santo e religioso entusiasmo, diziam elles—«Ainda ha poucos tempos esta igreja era um montão de ruinas, e já hoje louvamos a Deus, por que suscitou uma mão bemfazeja, que cicatrizando aquellas feridas, abertas pelo tempo nas paredes d'esta mesma igreja, conseguiu vel-a reedificada e restaurada!»—(E).

Assim discorriam os catholicos, que concorreram áquelle acto solemne da benção e festa da dedicação da igreja. E nós no fundo de nossa alma diziamos tambem: «—bem haja essa mão, que tão santa obra fez»...

Depois de concluida a função da Igreja, seguiu-se um lauto e abundantissimo jantar na casa da quinta do mesmo snr. Francisco Lopes.

Para este cidadão prestante e para aquelles que o acompanharam, jámais esquecerá o dia 5 de agosto de 1878,—dia, em que o templo de S. José foi restituído ao seu primitivo uso, e de novo começa a ser o santuario do Deus vivo, para n'elle de hora a hora, de momento a momento receber os louvores e adorações, que convém á sua grandeza e magestade.—(E).

Vienna 8.—Ultimos telegrammas: Vienna 8.—As tropas austriacas occuparam Maglay (Bosnia) no dia 5 depois de terem brido os insurgentes.

A Porta mostra disposições conciliado-

ras: lastima que os orgãos turcos da Bosnia não tivessem aconselhado as populações a não opporem resistencia aos austriacos, e mantém o seu ponto de vista relativamente aos accordos com a Austria.

Londres 9—Respondendo a Faucet, sir Stfird de Northcote disse na camera dos deputados que o governo negocia actualmente com a Porta um tratado autorisando a Inglaterra a pôr em execução na Asia (Menor) as reformas necessarias.

Dizem de Vienna ao «Times» que Carathadory-Pachá recebeu novas instrucções que se aproximam das exigencias da Austria.

Paris 9—Dizem de S. Petersburgo que o principe de Gortschakoff parte brevemente para Wilbad.

O czar irá para Lwadia. Os russos começaram a occupar Varna e preparam-se para evacuar os arredores de Constantinopla.

Vienna 9—Depois de 9 horas de combate contra os insurgentes, os austriacos occuparam Zaice (Herzegovina) no dia 7.

Londres 10—20:000 montanhezes dos arredores de Batoum estão armados para resistirem á occupação dos russos.

Portuguezes fallecidos.—Desde 17 a 19 de julho, falleceram no Rio de Janeiro, os seguintes subditos portuguezes:

Francisca Luiza, 70 annos, solteira; Antonio da Costa Gomes, 46 a., s.; Domingos Carvalho d'Araujo, 53 a., s.; José da Costa Leite, 28 a., c.; Cornelio José Vieira, 60 a., c.; José Joaquim de Carvalho, 28 a., s.; José Maria Rodrigues, 43 a.; s.; Albina Maxima, 60 a., v.; Padre Antonio Maria Chaves de Mello, 65 a., s.; Joaquim José Pinto de Lima, 66 a., v.; Adelaide Sophia de Veiga Cabral, 25 a., c.; João Barboza, 36 a., s.; João José da Luz 38 a., c.

CODIGO ADMINISTRATIVO

TITULO VIII

Dos magistrados e empregados administrativos

[Continuação]

CAPITULO II

Do administrador do concelho e empregados da administração

SECÇÃO I

Do administrador do concelho

Art. 203.º Ao administrador do concelho compete:

1.º Vigiar pela execução de todos os serviços e de todas as leis e regulamentos de administração publica, que são desempenhados e executados na área da circumscripção do concelho;

2.º Superintender a administração das irmandades, misericordias, confrarias, hospitaes e quaesquer outros institutos de piedade e de beneficencia, dando conta ao governador civil de todas as irregularidades que encontrar, e das providencias que convier adoptar para melhorar os ditos estabelecimentos;

3.º Superintender, nos termos das leis especiaes, as escolas e estabelecimentos de instrucção e educação;

4.º Fiscalisar o modo por que são cumpridos os regulamentos ácerca da administração dos expostos.

Art. 204.º E' da competencia do administrador do concelho como auctoridade policial:

1.º A execução das leis e regulamentos de policia geral;

2.º A concessão de bilhetes de residencia;

3.º A vigilancia pela segurança das cadeias e sustentação dos presos;

4.º A concessão de licenças policiaes que por disposição legal não competir a outra auctoridade;

5.º A policia relativa ás casas publicas de jogo, hospedarias, estalagens e semelhantes;

6.º A concessão de licenças para uso e porte de armas e a policia respectiva;

7.º A policia relativa ás mulheres prostituídas;

8.º A policia sobre mendigos, valios e vagabundos;

9.º A policia sanitaria, nos termos dos regulamentos;

10.º A manutenção da boa ordem nos templos e em todas as solemnidades religiosas;

11.º A policia das festas e divertimentos publicos;

12.º A concessão de licenças para theatros e quaesquer espectaculos publicos fóra da capital do districto e a policia respectiva;

13.º As providencias para impedir a divagação de pessoas alienadas e de animaes malfazejos;

14.º A policia rural;

15.º As providencias necessaria nos casos de incendio, inundações, naufragios e semelhantes, e promover a distribuição de socorros no caso de calamidade publica;

16.º A protecção da liberdade, propriedade e segurança dos habitantes do concelho;

17.º A execução das providencias de segurança publica;

18.º A adopção das medidas de prevenção e repressão contra quaesquer actos contrarios á ordem e tranquillidade publica, requisitando a força armada que julgar necessaria;

19.º As licenças aos estabelecimentos insalubres, incommodos ou perigosos, nos termos dos regulamentos;

20.º A fiscalisação sobre pesos e medidas;

21.º Vigiar pela execução das posturas e regulamentos de policia municipal;

22.º A formação de autos de investigação de todos os crimes que chegarem ao seu conhecimento e remetel-os, com informação sua, ao ministerio publico;

23.º Participar ao ministerio publico as contravenções de que tiver noticia;

24.º Capturar ou mandar capturar os culpados, nos casos em que se não exige a previa formação de culpa, pondo-os immediatamente á disposição do juiz competente;

25.º Prestar auxilio aos empregados fiscaes e de justiça quando lh'o requisitarem;

26.º Dar buscas e proceder a apprehensões, guardadas as formalidades prescriptas para estes actos ás auctoridades judiciciaes.

Art. 205.º Nos concelhos de Lisboa e Porto a concessão de bilhete de residencia, licenças para uso e porte de armas, para hospedarias e estalagens, para jogos e semelhantes, pertence ao governador civil.

Art. 206.º Compete ao administrador do concelho:

1.º Abrir e registar testamentos nos termos do codigo civil;

2.º Receber as escusas dos testamenteiros, nos termos do mesmo codigo;

3.º Tomar conta dos legados destinados a alguma fundação ou applicação pia ou de utilidade publica;

4.º Fazer o registo civil.

Art. 207.º E' das attribuições do administrador do concelho:

1.º Suspender e demittir com a approvação do governador civil, os empregados de sua nomeação;

2.º Suspender os outros empregados administrativos, que lhe estiverem subordinados;

3.º Tomar juramento aos empregados do concelho e fazer-lhes dar posse dos respectivos empregados;

4.º Conceder licença aos empregados administrativos seus subordinados;

5.º Delegar nos seus subalternos, com auctorisação do governador civil, algumas das suas attribuições, quando as necessidades do serviço assim o exigirem;

6.º Prestar á camara municipal e ao seu presidente a coadjuvação que lhe fór requisitada para execução das deliberações legaes da mesma camara;

7.º Promover o cumprimento de todas as obrigações da camara municipal e das juntas de parochia, dando conta ao governador civil das faltas e abusos que notar, e interpondo os recursos competentes nos casos designados no artigo 35.º

§ unico. Nos concelhos de Lisboa e Porto são competentes para o exercicio da attribuição de que trata o n.º 7.º, com relação ás camaras municipaes, todos os administradores de bairro, dentro da área da sua jurisdicção, ou aquelle que o governador civil designar, quando o acto ou a omissão da camara respeitar a todo o concelho.

Art. 208.º O administrador do concelho exerce na execução dos serviços de interesse geral do estado as funcções que lhe estão determinadas nas leis e regulamentos especiaes.

Art. 209.º O administrador do concelho é juiz nos processos de execução administrativa nos termos dos regulamentos respectivos.

Art. 210.º Nos casos omissos e urgentes o administrador do concelho é auctorisado a dar as providencias que as circunstancias exigirem, dando immediatamente conta ao governador civil.

Art. 211.º Tudo quanto fica disposto a respeito dos administradores de concelho é applicavel aos administradores dos bairros de Lisboa e Porto, salvas as disposições especiaes.

Art. 212.º Em Lisboa e Porto os administradores dos bairros não têm as attribuições policiaes que as leis commettem aos corpos de policia civil.

ASYLO DE D. PEDRO V.

Donativos recebidos desde 1 de janeiro até 30 de junho do anno corrente.

Donativos em dinheiro

Dos ill.^{mos} e ex.^{mos} snrs.

Testamenteiro do fallecido abbade de Santa Maria de Moure, esmola por elle legada	85\$860
Dr. José Maria Rodrigues de Carvalho, para suffragar a alma de seu fallecido irmão, uma inscripção nominal de 100\$000	50\$000
Padre José Luciano G. da Costa	6\$400
João Luiz Pipa	5\$000
João Raio	4\$500
Anonymas	4\$100
Joaquim José Fernandes	4\$500
Esmolas da caixa do asylo	19\$560

176\$920

Donativos em generos

Dos ill.^{mos} e ex.^{mos} snrs.

José Pinto Barbosa, cinco almudés de vinho.

Padre José Luciano Gomes da Costa, vinte arrateis de rebuçados.

D. Gabriella Raio, seis alqueires de milho.

Um anonymo, uma sacca d'arroz e cento e quinze frigdeiras.

D. Maria Carolina de Carvalho Braga, cinco peças de panno crú.

Joaquim José da Silva Pipa, um almude d'azeite.

Antonio Joaquim Moreira, uma abundante merenda de doce e vinho.

D. Maria Josefa d'Araujo Carvalhaes, tres arrobas d'arroz, uma de figos e uma merenda de doce.

Dr. José Maria Rodrigues de Carvalho, uma abundante merenda de doce.

D. Thereza de Jesus Simas, sobremeza de doce.

Manoel Fernandes Monteiro, cincoenta fundos de charão para copos.

Braga, secretaria do asylo em 10 de agosto de 1878.

O secretario—Padre Luiz Gomes da Silva.

Missa funebre.

Para suffragar a alma do ex.^{mo} visconde de S. Lazaro, bemfeitor do asylo de D. Pedro V, a direcção do mesmo asylo manda celebrar uma missa de requiem na igreja da Penha, no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, a que assistirá a mesma direcção e asyladas, para a qual convida a familia e amigos do finado.

Braga, secretaria do asylo 12 de agosto de 1878.

O secretario—Padre Luiz Gomes da Silva.

BANCO DA COVILHA.

Sociedade anonyma—Responsabilidade limitada

Capital 3.000:000\$000 reis

1.ª emissão—reis 750:000\$000 dividido em 7:500 acções de 100\$000 reis cada uma.

Balanco em 31 de Julho de 1878.

Activo

Letras descontadas e a receber	332:781\$468
Emprestimos s. penhores.	144:433\$820
Contas corrent. com caução	331:316\$202
Effeitos depositados	12:000\$900

Papeis de credito	11:537\$800
Agencias no paiz	20:600\$206
Ditas no estrangeiro	85\$610
Diversos devedores	11:848\$783
Mobilia e utensilios	1:840\$304
Despezas d'installação	2:525\$875
Caixa	21:747\$565
Valores em liquidação	5:895\$875

896:633\$508

Passivo

Capital	750:000\$000
Fundo de reserva	7:543\$745
Fundo para o edificio do Banco	1:500\$000
Depositos á ordem	27:816\$647
Ditos a praso	60:462\$960
Devidendos a pagar	19:456\$000
Credores d'effeitos depositados	12:000\$000
Diversos credores	5:128\$065
Agentes no paiz	1:548\$610
Agentes no estrangeiro	2:433\$850
Letras a pagar	15\$000
Contas interinas	442\$606
Ganhos e perdas	8:206\$025

896:633\$508

Covilhã 31 de Julho de 1878

Os Directores

A. Baptista A. Leitão.
J. T. M. Megre Restier.

ANNUNCIOS

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de Direito d'esta cidade de Braga, e sua comarca e cartorio do 2.º officio de que é escrivão João Marcos de Araujo Ribeiro, correm editos de 30 dias a contar de 25 de Julho ultimo, a citar todos os credores e legatarios desconhecidos e residentes fóra da comarca, que tenham direito á herança e espolio do fallecido Francisco José de Sousa Braga—Franqueira—morador que foi no Sanctuario do Bom Jesus do Monte, freguezia de Santa Eulalia de Tenões d'esta mesma comarca, para que no predicto praso o venham deduzir e legar; e bem assim assistirem a todos os termos do respectivo inventario processado no cartorio do predicto escrivão sob pena de revelia e seguirem todos os termos, até ser julgado por sentença.

Braga 25 de Julho de 1878.

O escrivão

João Marcos d'Araujo Ribeiro.

Verifiquei a exactidão.

(1025) A. Carneiro de Sampaio.

Declaração

D. Maria Julia da Silva Braga, declara para os devidos effeitos, que achando-se habilitada para negociar, por escriptura que se acha registada no Tribunal Commercial d'esta cidade, passou procuração com todos os poderes a seu marido Domingos José Alves Braga, que tambem se acha registada para a representar em todos os negocios que achar convenientes. (1026)

PREVENÇÃO

Luiz Antonio da Silva, & C.^a, da cidade do Porto, faz publico que tem pendente em Juizo uma accção commercial contra Francisco Gomes Barrote, sombreireiro, da rua de S. Victor, freguezia do mesmo nome, d'esta cidade—para pagamento da quantia de seis centos e tantos mil reis de que lhe é devedor—e porisso previne o publico afim, de não fazer com o mesmo, contrato algum sobre a propriedade de uma morada de casas, que tem e possui na mesma rua, e em que vive, sob pena de nulidade na conformidade da lei. (1027)

ALUGA-SE a loja da casa n.º 33 da rua de Souto a qual tem commodos para um bom estabelecimento. Trata-se na rua de Jano n.º 4. (1028)

ALUGAM-SE as casas n.º 21, no Campe Novo do Redoto, nobres e com muitos commodos. Trata-se na casa immediata n.º 22. (981)

ULTIMA DESCOBERTA

O vinho e óleo de figado de bacalhau crozotados de Ginsbert e Bouchard, modificados.

São hoje applicados com optimo resultado por medicos de todos os paizes para a cura da phytica pulmonar, bronchites chronicas, tosses rebeldes, catarrhos de bexiga, etc., etc. Preparados na pharmacia de H. J. Pinto & C.ª Largo dos Loyos, 36—Porto

Deposito em Braga—pharmacia dos Orfãos. (1029)

Comanhia Edificadora e Industrial Bracarense

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada.

Não se tendo reunido numero legal de accionistas, para assembleia geral ordinaria, no dia 8 do corrente, são por isso convidados novamente, por ordem do exm.º Presidente do Conselho Fiscal, para o dia 16 do corrente ás 10 horas da manhã, no Escritorio da Companhia, rua da Cruz de Pedra, n.º 6 a 12, para os fins designados nos artigos 27 e 28 dos Estatutos.

Braga 8 de agosto de 1878.

O secretario,

(1024) José Pinto Barbosa.

SERRARIA, CARPINTERIA E MUAGEM, A VAPOR

DA

Companhia Edificadora e Industrial Bracarense

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

RUA DA CRUZ DE PEDRA, N.º 6 A 12

BRAGA

Esta Companhia encarrega-se de apromptar no seu machinismo a vapor, com brevidade, perfeição e barateza, toda a obra de carpinteria, como são: portas, janelas, sócos, alesores ou apilarados, molduras, etc., de qualquer qualidade de madeira.

Aprompta solho aplainado e rasgado, de pinho da terra, Flandres ou castanho. Serra toda a qualidade de madeira, á vontade do freguez.

Tem sempre um bom deposito de farinhas de diferentes cereaes, e recebe os mesmos para moer por conta do freguez. (1018)

PHARMACIA A. D. ALVIM

Tem deposito, das aguas mineraes do Gerez, em garrafas de 8/0 e vidros de 4/0; para collegas fornecem-se com abatimento rasoavel.

Pomada sympathica, para destruir de prompto o pello da cara e mesmo cabelo em grande quantidade, sem causar damno algum.

AGUA DE LA REINA—Especifico por excellencia para tirar toda a qualidade de sardas e panno do rosto, seja qual fór a sua origem.

A FLOR DA MOCIDADE—Infallivel, para restabelecer aos cabellos e a barba a sua côr primitiva.

O vigor do Cabello de Ayer.

OLEO DA PERSIA para fazer nascer e crescer o cabelo, fortificando-lhe a raiz e dando-lhe a côr desejada.

Vendem-se os referidos preparados na pharmacia A. D. Alvim.

AGUAS MINERAES

Vendem-se na pharmacia de Antonio Domingues Alvim, na praça d'Alegria—de Vidago, Verim, d'Entre-os-Rios, de Seiditz, das Caldas da Rainha, do Gerez, das Pedras Salgadas, de Cabeço de Vide, Alcalinos de Moura e de Vichy. (996-T)

ALUGAM-SE a começar do S. Miguel em diante, as casas n.º 16 e 17, na rua de Santo Antonio das Travessas, com boas accommodações, construidas de novo; tem saída para a nova rua das Carvalheiras. Trata-se com João da Costa Palmeira. (1017 T.)

ESTERILIDADE DAS MULHERES

Já proveniente de algum defeito de constituição, já de accidente, curada completamente pelo tratamento de Mad. Lachapelle. Consultas das 3 ás 5. 27, rue Monthabor, perto Tulherias, Paris. (39 ÷)

GOTTA E RHEUMATISMO

Licor e pilulas do dr. Laville

Esta medicina anti-gottosa e anti-rheumatica é de justo titulo o reputada infallivel desde 30 annos, contra os ataques, e as recaidas. Sua efficacia é tão grande, que duas ou tres pequenas colheradas são bastante para curar as dores mais agudas. E' a unica scientifica e officialmente reconhecida e que offerece todas as garantias. Veja-se o livrinho, que se dá gratis em todas as pharmacias. Preço 25000 rs.

Para evitar-se os graves perigos da falsificação, a qual, em vista da alta reputação de nossos productos augmenta cada dia, deve-se exigir a assignatura do dr. Laville e o sello de garantia (estampado em tinta azul) do Governo Francez.—Venda por maior, F. COMAR, 28 rue St. Claude—Deposito no Porto Ferreira & Irmão, rua da Banharia 77 e 79. (42 ÷)

MALA REAL INGLEZA
GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS NA 3.ª CLASSE.

2. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres
Aceitamos tambem passageiros de 3.ª classe pelo mesmo preço que para o Rio de Janeiro para SANTOS, PARANAGUA, SANTA CATHARINA, RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE, CAMBINAS, S. PAULO, CAMPOS, VICTORIA, MACEIO e outros pontos do littoral e interior do Brazil, ao sul de Pernambuco, com trasbordo no Rio de Janeiro e incluindo hospedaria e sustento gratuito durante a demora precisa para obter trasbordo.

Este paquete da Companhia Mala Real Inglesa sahirá de Lisboa em 28 de Agosto.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao sr. Guilherme C. Tait, no Porto, rua dos Ingleses, 23. Em Braga o sr. João Manoel da Silva Guimarães, Rua do Souto.

ARRENDAM-SE

Desde o proximo S. Miguel, tres moradas de casas de 2 andares, construidas de novo, com quintal e agua, na rua de S. Geraldo n.º 18, 20 e 22 Trata-se na mesma rua n.º 17. (943)

JOSÉ ANTONIO FERREIRA GOMES

—5 Rua Nova de Souza 5—

Com estabelecimento de mercearia, pregagens e objectos para flores e de escriptorio.

Vende pregos de arame de todas as dimenções. (843)

Arrenda-se

Uma casa de dous andares, com muitos commodos, agoa, bom solão e grande armazem, tudo com limpeza, na rua das Agoas, n.º 101. Para tractar falla-se na rua de S. Vicente n.º 56, onde está a chave para se mostrar. (1019)

PEDIDO

A Meza da Santa Casa da Misericordia, d'esta cidade, tendo em consideração a avultadissima despeza que está custando o fornecimento de pannos e fios para o curativo de feridas no Hospital de S. Marcos, empenha n'este acto de caridade a devoção de seus concidadãos.

O Escrivão

Dr. Domingos Moreira Guimarães. (1002)

DINHEIRO A JURO

Até á quantia de 250:000 réis dá-se sobre hypoteca na confraria de Santo Amaro da Sé Primaz.

Trata-se com o secretario da mesma, padre Francisco Lobo, na rua do Poço d'esta cidade. 1014

VENDEM-SE duas moradas de casas, uma na rua do Anjo, com os n.ºs 11 e 11 A, e outra na rua de D. Pedro, com o n.º 1; quem as pertender procure o dono n'esta todos os dias, (exceptuando os dias sanctificados), desde as 8 até ás 10 horas da manhã. (978)

ARRENDA-SE o 2.º andar da casa n.º 11 em a rua das agoas d'esta cidade. Trata-se com seu dono na mesma. (984)

Aluga-se a casa n.º 88 da rua da Boa-Vista. (906)

CONTRA TOSSES.

Os Rebuçados mytilicos, de natureza balsamica, calmante, peitoral e expectorante, são o melho dos remedios até hoje conhecidos nas doencas tossicolosas.

Caixa 200 reis.—Meia caixa 100 reis. Unico deposito no Porto, PHARMACIA CENTRAL, rua de Santo Antonio, 227.

Unico deposito em Braga, PHARMACIA DOS ORPHÃOS, praça Municipal. (994)

58—Rua do Carvalhal—58

Fazem-se chapéus de palha, seda e veludo, para senhora, e vestidos á moda. Preços rasoaveis.

INJECCÃO HYGIENICA

BALSAMICO PROPHITATICO

Esta injeccão é a unica e efficaz que cura em seis ou oito dias toda a qualidade de purgações tanto antigas como modernas, ainda as mais rebeldes. Vende-se em Braga, na pharmacia Alvim, á Porta Nova. Em Coimbra, pharmacia Barata Diniz, rua de S. Bartholomeu.

Deposito principal no Porto na Pharmacia Madureira, rua do Trionto n.º 142, proximo ao Palacio de Christal.

Preço de cada frasco—400 rs. (861)

DEPOSITO

JULIO

94, RUA DE D. PEDRO V, 94 E

Tem para vender cal branca, 1.ª qualidade a 600 rs. cada 60 kilos a correspondem um quintal; dita de 2.ª qualidade (a que alguém chama de 1.ª) a 550; cal parda, 1.ª qualidade, a 480; dita de 2.ª, 450. Para grandes encomendas é necessario os snrs. consummidores fazerem as suas requisições com 8 dias de anticipação, para serem bem servidos com a cal fresca.

Este deposito estabelecido ha 20 annos, acha-se nas condições de não ter n'esta cidade quem possa fazer mais vantagens, tanto nos preços, como na escolha dos generos, por ser seu domno estuador com pratica de 32 annos. Todos os generos serão postos nas obras, n'esta cidade, sem augmento de preço, quando os snrs. consummidores gastem mais de 600 kilos. (954)

RIBEIRO

CIRURGIÃO DENTISTA

APPROVADO PELA ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO

Rua de S. Marcos n.º 19.

BRAGA.

Faz tudo quanto diz respeito á sua arte e continúa operando gratis, pobres e soldados. (801)

CANÇÕES

DE

D. PEDRO I, REI DE PORTUGAL

Edição luxuosa a duas côres, em papel cartão superfino, formato de folio maximo, tiragem limitada a 200 exemplares, todos numerados e rubricados.

Vendem-se alguns poucos exemplares, dos que restaram dos subscriptores, a 15200 rs. cada um, nas livrarias do costume.

ASSUMPCÃO.

Rua dos Capellistas, 13

Defronte da Alfandega.

Tem no seu estabelecimento os seguintes objectos abaixo exarados pelo menos preço possivel, a saber: chitas largas bem sortidas, finas em côr, e bom panno, a 80, 90, 100 e 110 o covado; ha linda lençaria de seda e setim, tanto para senhora, como outros proprios para assoar, guardasoes de seda, para homem e senhora; castiças de metal, e vidro; jarras de procelana; agoas de colonia; collarinhos e punhos para homem; madopolões; meirinos brancos; pannos crús; lenços de cambraeta de linho para bolso; jarras prateadas, em diferentes tamanhos; aderços e brincos; sapatos de borracha, peltica; trança, ourello; gravatas de seda, ou gorgorão, largas, para homem, modernas; lençaria de côres em algoção, cassa, sarja, metim, e d'outras qualidades; lunetas de grau e oculos; sabonetes sortidos; livros de missa; peitos de bertanha de linho; colchas brancas, para cama; pós d'arroz em caixinhas de vidro.

N'este estabelecimento ha um sortido completo de tudo e barato. (838)

BRAGA, TYPOGRAPHIA LUSITANA—1878.